



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 039/2019
Processo nº 764/2019

Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo e
Secretaria de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Departamento de Gestão de Informática
Nº requerimento:	003/2019
Data:	24/04/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

01 Câmera Speed Dome IP para monitoramento de segurança conforme segue descritivo em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A compra se faz necessária para reposição do equipamento de segurança que foi danificado após um assalto na cidade.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:
04.001.04.121.0004.2007.4490520000

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme especificado na requisição de empenho.	Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 Hrs. em dias úteis.	5 Dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Wellington Charllles Kobsczinski

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

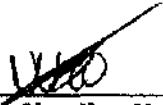


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Recomendamos que seja licitado um equipamento da marca Intelbras, se possível ainda o modelo "Speed Dome IP VIP 5220 SD IR 150M 2MP 20X" para que tenha maior compatibilidade com o sistema de segurança já instalado e atenda a demanda que se tem no local específico onde será instalada.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Wellington Charles Kobsczinski
Chefe do Dpt. De Gestão de
Informática


Jacqueline Niezer
Secretária de Administração e
Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 464/2019
Data 24/04/2019
Responsável: SCU

Sensor de imagem	1/2.8 1/2.8
Lente	4,7 a 94mm 4,7 a 94mm
Taxa de frames - stream principal	Full HD (1 a 60 FPS) Full HD (1 a 60 FPS)
Resolução máxima de vídeo (H x V)	Full HD - 2MP Full HD - 2MP
Codec de vídeo - Stream principal	H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG
Infravermelho	150m 150m
Protocolos e serviços	IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP
Alimentação	24 Vac/1,5 A/PoE+ 24 Vac/1,5 A/PoE+
Nível de proteção	IP66 IP66
Áudio	1 entrada / 1 saída 1 entrada / 1 saída
Compensação de luz de fundo	BLC/HLC/WDR BLC/HLC/WDR
Pan	0° a 360° 0° a 360°
Tilt	-15° a 90° -15° a 90°
Zoom	Óptico/Digital Óptico/Digital
Proteção antivandalismo	IK10 IK10
Taxa de frames - stream extra	D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS)
Codec de áudio	G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729 G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729
Tipo de case	Speed Dome Speed Dome
Tipo de lente	Auto/Manual Auto/Manual

**RADINSINFO**

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA - Radins Informática

Rua Amazonas, 257 - Centro

CNPJ : 26.360.799/0001-10

IE : 9073379528

Fone: (41) 3632-1500

E-mail: josimar@radinsinfo.com.br

A/C: Prefeitura Municipal de Piên

Orçamento: 19

Descrição	Quant.	Valor unitário	Total
Câmera Speed Dome IP VIP 5220 SD IR 150M 2MP 20X Intelbras	1	R\$ 5.302,30	R\$ 5.302,30

Validade 5 dias

26.360.799/0001-10

Piên, 12 de Abril de 2019

**SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMATICA LTDA ME**Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR
Szmiguel Comércio de Equip. de Inf. Ltda**RADINSINFO**

ORÇAMENTO

REMANO CARTUCHOS &
INFORMÁTICA

CNPJ: 13.407.014/0001-76 Inscrição Municipal: ISENTA
Endereço: Rua Natal nº379 Sala 1 - Centro Piên/PR
TELEFONE (41) 3632-1537

ORÇAMENTO: 20

A/C: Prefeitura Municipal de Piên

Descrição	Valor Unitário	Total
Câmera Speed Dome IP VIP 5220 SD IR 150M 2MP 20X Intelbras	1	R\$ 5.399,90

Validade 3 dias

Piên, 12 de Abril de 2019

13.407.014/0001-76

DAIANE A. FLEISCHMANN
06629771907Rua Natal, 379 - Centro
CEP 83860-000 - Piên - PR

X

REMANO CARTUCHOS

N & F Tecnologia e Soluções LTDA - ME
Rua Jose Bencz, 43 - Centro - Agudos do Sul/PR
CNPJ : 10.766.768/0001-24
IE : 9047687826
Fone: (41) 3624-1490

A/C: Prefeitura Municipal de Piên

Orçamento: 03

Descrição	Quant	Valor Unid	Total
Câmera Speed Dome IP VIP 5220 SD IR 150M 2MP 20X Intelbras	1	R\$ 6.230,90	R\$ 6.230,90
Total			R\$ 6.230,90

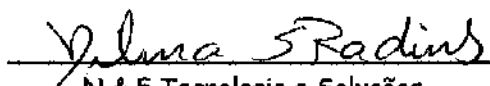
Validade da proposta 04 dias

10.766.768/0001-24

Piên, 12 de Abril de 2019

**N & F TECNOLOGIA
E SOLUÇÕES LTDA ME**

Rua José Bencz, 43 - Centro
CEP 83850-000 - Agudos do Sul - PR


N & F Tecnologia e Soluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	34/2019
Data:	03/04/19

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

01 Freezer vertical Frost Free – Com no mínimo 228 litros.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição desse freezer se faz necessária para ser destinado à escola de Gramados pois o freezer existente nesta unidade escolar não está funcionando, e já realizamos a manutenção do mesmo porém sem sucesso.

É importante destacar que esse é um item essencial para o armazenamento das carnes que recebemos quinzenalmente e que são servidas aos alunos na merenda escolar.

A Falta desse equipamento tem gerado muitos transtornos a essa secretaria bem como à escola que não dispõe de outro equipamento para armazenar as carnes as quais estão ficando no estoque central da secretaria e encaminhadas a escola sempre que necessário.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-4490521200

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Local de entrega: Escola Municipal do campo de Gramados - Piên - Pr.	Das 8h00 às 17h00	15 dias após a emissão de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.

Ciméia Cristina Teixeira. Agente de Serviços Gerais.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

Segue anexo: 03 orçamentos.

OBSERVAÇÕES:


Noili Fortesck Gassner
Portaria nº. 039/2019
Decreto nº. 047/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 364 / 2019
Data 24 / 04 / 2019
Responsável: BUS

ORÇAMENTO**CWR COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ/MF nº 10.524.956/0001-46

Insc. Estadual: 90471995-11

Endereço: Pedro Druszc, 630, sala 04, Araucária - PR.

CEP 83.702-080

cwrcomercial@hotmail.com

Fone(fax): 3607-3244

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Freezer Vertical 246 degeio normal	UND	01	2.059,00	2.059,00
2	Freezer Vertical 228 Litros Frosfree	UND	01	2.547,00	2.547,00

Araucária, 26 de Março de 2019.

Rubilan Brancalhoi Sapla
Rg: 7.319.359-1 PR
Sócio Administrador

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080 - ARAUCÁRIA - PR.



011

RICHESSE

MÓVEIS EIRELI EPP

ORÇAMENTO

À:

Prefeitura Municipal de Piên – PR

Email: daiane@pien.pr.gov.br

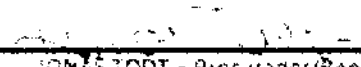
A/C: Daiane

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Freezer vertical 246 litros, degelo manual.	1	2.840,00	2.840,00
2	Freezer vertical 228 litros, frost free.	1	3.265,00	3.265,00
	Total			6.105,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 a 20 dias.

Jaraguá do Sul, 03 de abril de 2019.


JONAS TODT – Procurador/Representante Legal da Empresa
CPF: 237.966.769-87
RG: 3117935

20.265.303/0001-43
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
Rua Edmundo Koch, 1527
89265-515 - Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

03/04/2019

Locamail :: Orçamento

Assunto: **Orçamento**
De: heidy.menegollo <heidymeg@yahoo.com.br>
Para: daiane@pien.pr.gov.br <daiane@pien.pr.gov.br>
Responder para: heidymeg@yahoo.com.br <heidymeg@yahoo.com.br>
Data: 03/04/2019 10:04



Bom dia, segue orçamento?

Freezer vertical Consul facilite 231 litros ciclo defrost, R\$2,173,93.110V.
A x L x C,
153,0 x 61,6 x 69,0
Prazo de entrega 9 dias úteis.

Freezer vertical Brastemp flexível Frost Free 228 litros,R\$ 2,553,93 110V.
A xL x C,
169,8 x 63,1 x 69,5
Prazo de entrega 9dias.

Salfer Ricardo Eletro da esquina.
3633-1624
Vendedora HEIDY.

Enviado do Yahoo Mail no Android

012

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME**013**

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est : 25.703.662-8 Ins Mun:35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul –SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial1@grupovitoria.com Fone: 47- 3372-2740

Orçamento: Piên - Daiane**EMPRESA:**

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca/Modelo	Vir. Unit.	Vir Total
1	1	Un	Freezer vertical na cor branca, com 246 litros com degelo normal 110V.	Consul	2.500,00	2.500,00
1	1	Ud	Freezer vertical na cor branca, com 228 litros com o sistema frost free 110V.	Brastemp	2.665,00	2.665,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis.

Jaraguá do Sul 21 de Março de 2019.



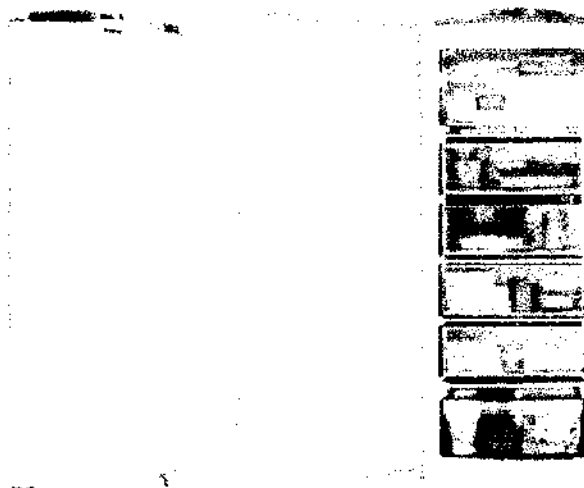
Assunto: **Orçamento Freezer 231L Consul**
 De: 131 - Gerente São Bento do Sul <gerente131@colombo.com.br>
 Para: daiane@pien.pr.gov.br <daiane@pien.pr.gov.br>
 Data: 03/04/2019 09:29

Bom dia Daiane,

Conforme sua solicitação, segue orçamento do freezer consul 231l voltagem 110v:

Freezer Vertical Consul 1 Porta, 231 Litros, Porta Reversível - CVU26EB (Cod. 242278)

5 avaliações



R\$ 2.229,00 sem juros

ou em até 12x de **R\$ 209,35** com juros* [Ver parcelas no cartão](#)

Entrega e instalação

- Com - Branca - 110V - R\$ 2.229,00 [Comprar](#)
529024 10422092701 - Em estoque
- Com - Branca - 220V - R\$ 2.229,00 [Comprar](#)
529025 10422092719 - Em estoque

Comprar



O Freezer Vertical CVU26EB da Consul possui capacidade de 231 litros e um design que não ocupa espaço na cozinha. Sua porta reversível oferece ainda mais possibilidades de otimização. Por meio do congelamento rápido, você consegue conservar aquele alimento que não pode ficar em temperatura ambiente por muito tempo. O controle de temperatura externo facilita o manuseio, pois não é necessário abrir a porta para o ajuste. Além disso, o freezer tem 1 gavetão multiuso em PS Cristal, 4 cestos removíveis com trava de segurança e classificação energética A, que indica economia de energia.

Dúvidas não hesite em me contatar.

Atenciosamente,

Murilo - Vendedor

Filial 131 São Bento do Sul - SC- Lojas Colombo Fone (47)3634-1867 ~ (47)98482-8849

"Quanto mais eu treino, mais sorte eu tenho". Tiger Woods.



Só imprimo bons hábitos.
 Consciência no uso da impressora. Esse é o nosso papel!

014

* manual *

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

015

01 PQ. ELECTROLUX FREEZER VERT. FE26 203L BR 127V R\$ 2149,00

DIBA CENTER COM DE MOVEIS E ELETRO LTDA – ME

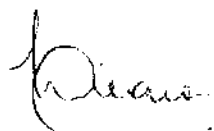
25.297.379/0001-74

IE: 9073090536

41 3632-1944

LIANA – PIÊN

21/03/2019


Liana

nao tem produto

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

016

FERRAGENS WEISS LTDA - FERRAGENS WEISS
CNPJ: 80.857.089/0001-46 - Insc. Estadual: 1220001683
Rua CARLOS WEISS - , 150 - POÇO FRIO
83860-000 - Piên - PR

Página 1/1
Fone: (41) 3632 1180

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000000582

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 20/04/2019

Data: 21/03/2019 Hora: 14:35:30

Identificação do Solicitante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Rua PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO,104

CEP: 83860-000

Comercial: 41 632 1136

Fax:

Residencial: 41 632 1136

E-mail: marcy@pien.pr.gov.br

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

RG/IE: ISENT0

IM:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Piên / PR

Celular/0800:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	9120 9120	FREEZER CONSUL 246L VERT. CVU30D BR 110V	1,0000	PC	2.490,0000	0,0000	2.490,0000

Transportadora:

SubTotal: 2.490,00

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Total: 2.490,00

Pagamento: Nenhum

Observações:

Data

Assinatura do Solicitante

Beatriz Filla H. Custof



CACC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA -ME
CNPJ:21.889.838/0003-10 I.E 90757774-07
AVENIDA BRASIL, 214
CENTRO PIÊN - PR 83860-000
4136322070 - 41992060745

ORÇAMENTO

FREEZER:
(VERTICAL, MARCA CONSUL, 232L)
R\$ 1899,90 CADA

nos km freezer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 018

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patrícia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 24/04/2019

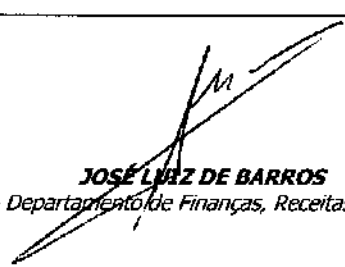
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 42.910,00** (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017.4490520000	Contas: 2160			
04.001.04.121.0004.2007.4490520000	Contas: 910			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

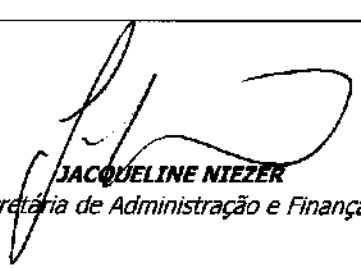
Obs: _____

24/04/2019
JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

24/04/2019
JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

24/04/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

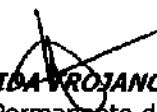
- (☒) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera em atendimento as Secretarias Municipais.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.2 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

24/04/2019

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,64%. APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRÉSCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊSES MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Prescription:

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3-PR	093.196.739-26
Secretária	Bernardo Maguerovski da Santos	12.832.938-1-PR	037.729.065-81
Membro	Denaldi de Fátima Paschoa	4.376.854-3-PR	001.575.504-13
Membro	Simão Schneider	6.268.104-7-PR	037.804.719-50
Suplente	Siderney do Nascimento Miarine	3.417.001-7-PR	856.970.877-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9-PR	029.173.789-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bessi Fragoso	9.795.293-0-PR	060.576.653-64
Suplente	Neiti Fortkachi Gaspar	8.059.291-4-PR	031.889.407-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flên/PR, 19 de dezembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 5º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKÓCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-8/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 41.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para Formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.449.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.500.000,00
Transferências de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

022

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANEXO II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO Nº 764/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de abril a 09 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de abril de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PROCESSO Nº 764/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **09 de maio de 2019**, com início às **15:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme Item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

025

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.4490520000
Contas: 2160
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.4490520000
Contas: 910

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português



por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer ITENS integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 031

Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em



substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.



12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

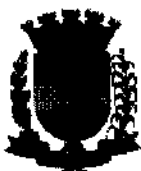
12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita



ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de



recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. AQUISIÇÃO

23.1. Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.2. A recusa na aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

23.2.1. No caso de recusa na aceitação da Nota de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

24.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação (Freezer) e na sede da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo (câmera).

25. PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- b.7) cometimento reiterado na execução do objeto;

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1.. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2.As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor Nota de Empenho, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação que não está de acordo com o solicitado no item 8.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 24 de abril de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 048

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	FREEZER VERTICAL FROST FREE – com no mínimo 228 litros, voltagem 110 w, cor branca	01	R\$ 2.651,80	R\$ 2.651,80
02	CÂMARA MÓVEL TIPO DOME IP – conforme descritivo abaixo: Sensor de imagem 1/2.8 1/2.8 Lente 4,7 a 94mm 4,7 a 94mm Taxa de frames - stream principal Full HD (1 a 60 FPS) Full HD (1 a 60 FPS) Resolução máxima de vídeo (H x V) Full HD - 2MP Full HD - 2MP Codec de vídeo - Stream principal H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Infravermelho 150m 150m Protocolos e serviços IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP Alimentação 24 Vac/1,5 A/PoE+ 24 Vac/1,5 A/PoE+ Nível de proteção IP66 IP66 Áudio 1 entrada / 1 saída 1 entrada / 1 saída Compensação de luz de fundo BLC/HLC/WDR BLC/HLC/WDR Consumo máximo 23 W 23 W Pan 0° a 360° 0° a 360° Tilt -15° a 90° -15° a 90° Zoom Óptico/Digital Óptico/Digital Proteção antivandalismo IK10 IK10 Taxa de frames - stream extra D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) Codec de áudio G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729 G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729	01	R\$5.302,00	R\$5.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

049

Tipo de case Dome	Speed Dome Speed			
Tipo de lente Auto/Manual	Auto/Manual			
Análise Inteligente de Vídeo (IVS) Auto Tracking Auto Tracking	(precisa ser nesse descritivo para ter maior compatibilidade com o sistema de segurança já instalado)			
TOTAL				R\$ 7.953,80

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação (Freezer) e na sede da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo (câmera).

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Wellington Charles Kobsczinski

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

VI. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: A aquisição do Freezer se faz necessária para ser destinado a Escola de Gramados, pois o equipamento existente nesta unidade escolar não está funcionando e já foi realizado a manutenção do mesmo, porém sem sucesso. Vale destacar que esse é um item essencial para armazenamento de carnes que serão servidas para os alunos na merenda escolar. A aquisição da câmera se faz necessária em razão dos assaltos ocorridos no ano de 2018, aos bancos Itaú, Sicoob e Bradesco, os quais danificaram a câmera existente na esquina entre Rua Amazonas e Avenida Brasil. Vale frisar que esse é um item essencial para manter a segurança da cidade.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO IV

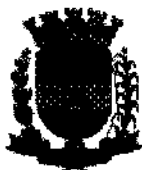
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 055

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

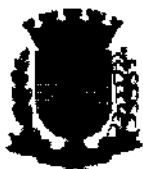
REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 056

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **764/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **764/2019**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de Freezer Frost Free e Câmera**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, para atendimento das necessidades das Secretarias Interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

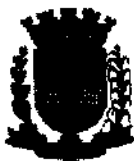
Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias Interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias Interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da substituição do instrumento do contrato:

Traz o art. 62 da Lei 8.666/93 que:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Tendo em vista o acima descrito, não há nada que impeça que o contrato seja substituído por nota de empenho, no caso em tela.

5. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

061

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 24 de Abril de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:54D3C99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/04/2019	056/2019	PREGÃO PRESENCIAL 005/2019	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I. CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 649/2019, FICA CANCELADO A PARTIR DE 08/04/2019, ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS PARTICULARES, O ITEM 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 DA EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE, NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:010DA556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VIII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e venda de produtos de sua competência, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme tabelas específicas de cada serviço, fornecidas pela ECT.

Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Endereço: Rua João Negrão, 1251, bloco I, 2º andar, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.230-150, fone (41) 3310-2056.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394701.

Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 23 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Prazo de execução e vigência: inicia-se em 25/04/2019 a 24/04/2020.

Piê/PR, 22 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B33814A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO Nº 764/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

062

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piê, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de abril a 09 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 24 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9FDAEACE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 69/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piê/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.270.822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, a **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.644.293/0001-51, com sede e foro em Piê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1392, declarada de utilidade pública pela Lei nº 934, de 22 de março de 2007, neste ato representada por sua presidente eleita na Assembleia Geral realizada em 24/04/17, **SRA. EDINARA PEREIRA DA ROSA DE ANDRADE**, portadora da CI nº 4.627.419/SC, inscrita no CPF sob nº 035.503.909-55, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Pesquisar Licitações:

181

063

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO Nº 764/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de abril a 09 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO Nº 764/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

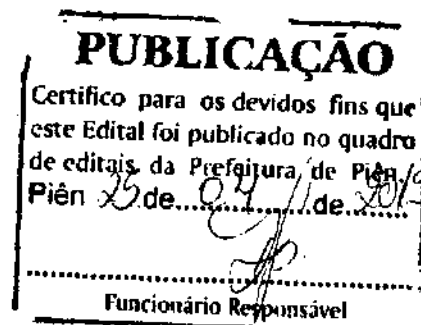
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de abril a 09 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 867 / 2019

Requerente: **PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE** CNPJ: 31.187.168/0001-81Contato: **PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 39/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 867 / 2019

Requerente: **PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE** CNPJ: 31.187.168/0001-81Contato: **PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 39/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Maio de 2019.

PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE
Requerente

PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
PÁGINA 1

066

PAULO RAFAEL MARTINS, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/06/1985, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado em Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua São João Batista, 169 - Jardim Paulista - CEP 83.430-000, portador da Carteira de Identidade sob nº **7.949.434-8**, dados retirados da Carteira de Motorista emitida pelo Detran - PR 28/06/2018, e CPF sob nº **045.066.659-02**, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI** e terá sede e domicílio em Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na Rua João Trevisan, 820 - Jardim Paulista - CEP 83.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**, dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

TITULAR	QUOTAS	VALORES EM R\$
PAULO RAFAEL MARTINS	95.400	95.400,00
TOTAL	95.400	95.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 09:28 SOB Nº 41600747933.
PROTOCOLO: 183395670 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803283950. NIRE: 41600747933.
PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA REALIZADOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM CONDUTOR, E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **PAULO RAFAEL MARTINS** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 09:28 SOB Nº 41600747933.
PROTOCOLO: 183395670 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803283950. NIRE: 41600747933.
PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
PÁGINA 3

068

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção d suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

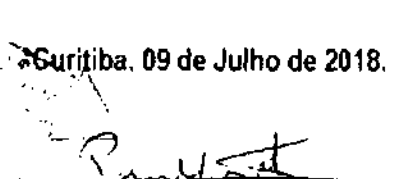
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 09 de Julho de 2018.


PAULO RAFAEL MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 09:28 SOB Nº 41600747933.
PROTOCOLO: 183395670 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803283950. NIRE: 41600747933.
PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM PAULISTA
 Rua Aldenico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
 Campina Grande do Sul - PR - Fone: (41) 3679-266
 Seio n. 54nYP.AoJvw.kd00a-qUVW2.KGH29

Consulte esse selo em <http://m.naopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PAULO RAFAEL MARTINS Dou fe
 Campina Grande do Sul - PR - 25 de maio de 2018

Em Teste da Verdade
 Juiz de Paz Aparecida de Almeida
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 09:28 SOB Nº 41600747933.
 PROTOCOLO: 183395670 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803283950. NIRE: 41600747933.
 PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

070

PARANÁ

Rua Alderico Bandeira de Lima, 930, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR - Cep: 83.430-000 - Fone: (41) 3679-1266

Folha: 193

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, **aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, (13/09/2018)**, nesta Serventia do Distrito do Jardim Paulista, Município e Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim Tabelião, compareceu, como Outorgante: **PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.187.168/0001-81, com sede à Rua João Trevisan, n. 820, Jardim Paulista em Campina Grande do Sul-PR; neste ato representado por seu Sócio Administrador: **PAULO RAFAEL MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, filho de Jovenal da Silva Martins e Sirlei Colla Martins, portador da Cédula de Identidade nº 7.949.434-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 045.066.659-02, residente e domiciliado à Rua São João Batista, n. 168, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR; conforme Instrumento de Constituição, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2.018, sob n. 41600747933, da qual uma via fica arquivada em ordem alfabética, em pasta própria desta Serventia; o representante da outorgante presente e acima qualificado, mediante apresentação dos documentos mencionados, do que dou fé. Pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JORGE ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comprador, filho de Jorge Alves e Benta Maria Ferreira Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 8.362.862-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.557.069-12, residente e domiciliado à Rua Angelo Antonio Zanchettin, n. 715, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR; ao qual confere: poderes, amplos, gerais e ilimitados, para o fim especial de administrar todos os direitos e interesses da Outorgante, onde com esta se apresentar, tratar de todos os negócios comerciais em nome da mesma; podendo para tanto dito procurador, dar e receber quitações, requerer e assinar tudo o que julgar necessário, prestar declarações, assumir compromissos e obrigações nos negócios que realizar, apresentar, retirar e preencher quaisquer documentos; podendo participar de assembléias de credores; fazer notificações, concordar e discordar com cláusulas e condições, estipular

SEIO DIOZÉ
SUL 13 de dezembro de 1961
PAULISTA DE ELI PAULO RAFAEL MARTINS
SANTA BORGES, PERNAMBUCO, NADO EM 1913
MORTO EM 1961 na prisão de São Paulo, SP.
MORTO EM 1961 na prisão de São Paulo, SP.
MORTO EM 1961 na prisão de São Paulo, SP.

PREMIUN DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 1961

PRESENTED BY
SELD DIGITAL

EWKhH.eOXpP.PCJcN
e94bU.52Fk0

Selo EWKH.e0Xpp.PCJcN-e94bU.52Fk0 Consulte em <http://funarpen.>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ



Luiz Carlos Souza Borges - Titular

071

Rua Alderico Bandeira de Lima, 930, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR - Cep: 83.430-000 - Fone: (41) 3679-1266

Livro: 37-P

Folha: 193

licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar tudo mais que se fizer necessário, representá-lo ainda, junto a Tabelionatos, ou onde mais se fizer necessário; podendo também dito procurador, nomear advogados, outorgando-lhes poderes contidos nas cláusulas "ad-judicia e et-extra", para tratar dos interesses da outorgante, representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, interpor recursos às instâncias superiores; representá-la perante as repartições e órgãos públicos em geral, inclusive junto ao Ministério do Trabalho, Junta Comercial, Secretaria do Estado da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, INSS, Prefeituras, Empresa de Correios, podendo assinar quaisquer documentos, ou representé-la perante qualquer outro órgão que se fizer necessário, usando de todos os poderes mencionados, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato; **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR 05 (CINCO) ANOS.** Pelas partes me foi apresentada a Certidão expedida pela Junta Comercial do Paraná, expedida aos 12 de setembro de 2018, para a lavratura da referida Procuração. Guia do FUNREJUS n. 14000000003961387-4, comprovando o pagamento nesta data, no valor de R\$ 18,56. Assim o disse, do que dou fé. A pedido do representante da outorgante lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina o presente. Ato registrado nessa data, sob nº 968/2018 do Livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Eu, Luiz Carlos Souza Borges, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71. Selo Digital N° EWKhH.eOXpP.PCJcN, Controle: e94bU-52FkO. **CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 de setembro de 2018.** (aa.) PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, PAULO RAFAEL MARTINS, Representante do Outorgante. Luiz Carlos Souza Borges, Tabelião.. Nada mais. Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francilaine Aparecida Baggio Tabor, Francilaine Aparecida Baggio Tabor, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 de setembro de 2018

Francilaine Aparecida Baggio Tabor



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALOR EM TÍTULOS E TERREIROS NACIONAIS 1148774780	NOME JOSE ALVES PEREIRA		
	DOC. IDENTIDADE / CÔN. EMPREGO / UF 8362862-6 RJ RJ		
	CNPJ DATA NASCIMENTO 009.557.069-12 22/07/1987		
	FLUXO JOSE ALVES BENEF. MARIA FERREIRA SCORTIGUES		
VALOR EM TÍTULOS E TERREIROS NACIONAIS 1148774780	PROFISSÃO ACC OUT. MAR. PROFISSIONAL PROFISSIONAL E		
	VALIDADE 18/09/2020		
	1ª EMISSÃO 01/11/2005		
	NP (RECEBIM.) 03718735900		
OBSERVAÇÕES 			
PROFISSÃO PLASTIFICADA 1148774780	ASSINATURA DO PORTADOR 		
	LOCAL CAMPINA GRANDE DO SUL, BR.		
	DATA EMISSÃO 18/09/2015		
	ASSINATURA DO EMISOR 		
DETRAN - PR (PARANÁ)			

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIRI

2



PAULO RAFAEL MARTINS
COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.

073

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.187.168/0001-81**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **JORGE ALVES JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **8.362.862.6**, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.557.069-12**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº **039/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN 09 de Maio de 2019

JORGÉ ALVES JUNIOR

CPF: 009.557.069-12

RG: 8.362.862.6

31.187.168/0001-81

PAULO RAFAEL MARTINS
COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI

RUA JOÃO TREVISAN Nº 820
JARDIM PAULISTA - CEP: 83430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



PAULO RAFAEL MARTINS
COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.

074

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 039 /2019 Sra. Pregoeira, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 039/2019, cujo objeto é Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera

PIÊN 09 de maio de 2019

JORGE ALVES JUNIOR

RG 8.362.862.6

31.187.168/0001-81

PAULO RAFAEL MARTINS
COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI

RUA JOÃO TREVISAN Nº 820
JARDIM PAULISTA - CEP: 83430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	31187168000181
Nome	

Período publicação : de

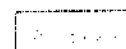
até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31187168000181!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31187168000181

LIMPAR

Data da consulta: 09/05/2019 14:47:15

Data da última atualização: 09/05/2019 12:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade⁰⁷⁷

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2019 às 14:57) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.187.168/0001-81.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CD4.69F5.DEC5.A629



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



078

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:

☒ Imóvel urbano

☐ Imóvel rural

☐ Empresa do município

☐ Empresa de fora

☐ Pessoa física

☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

31.186.168/0001-61

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Voltar para a tela inicial](#)

[Imprimir](#)

[Imprimir tela](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

CNPJ: 31.187.168/0001-81

E-mail: mac_comercial@outlook.com.br

Telefone: 41 9 9888-1905

Pregão nº 039/2019

DIA: 09/05/ 2019 - Horário: 15:00

PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01



PAULO RAFAEL MARTINS
COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.

080

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira, Ref.: Edital de Pregão nº 039/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	GARAN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FREEZER VERTICAL FROST FREE – com no mínimo 228 litros, voltagem 110 w, cor branca	1	12 (doze) meses.	BRASTEMP BVR28MBA NA	R\$ 2.651,80	R\$ 2.651,80
02	CÂMERA MÓVEL TIPO DOME IP – conforme descritivo abaixo: Sensor de imagem 1/2.8 1/2.8 Lente 4,7 a 94mm 4,7 a 94mm Taxa de frames - stream principal Full HD (1 a 60 FPS) Full HD (1 a 60 FPS) Resolução máxima de vídeo (H x V) Full HD - 2MP Full HD - 2MP Codec de vídeo - Stream principal H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Infravermelho 150m 150m Protocolos e serviços IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS;	1	12 (doze) meses	INTELBRAS VIP5220SD	R\$ 5.302,00	R\$ 5.302,00



PAULO RAFAEL MARTINS

COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.

081

SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP Alimentação 24 Vac/1,5 A/PoE+ 24 Vac/1,5 A/PoE+ Nível de proteção IP66 IP66 Áudio 1 entrada / 1 saída 1 entrada / 1 saída Compensação de luz de fundo BLC/HLC/WDR BLC/HLC/WDR Consumo máximo 23 W 23 W Pan 0° a 360° 0° a 360° Tilt - 15° a 90° -15° a 90° Zoom Óptico/Digital Óptico/Digital Proteção antivandalismo IK10 IK10 Taxa de frames - stream extra D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) Codec de áudio G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2- Layer2 / G.722.1 / G.729 G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2- Layer2 / G.722.1 / G.729 Tipo de case Speed Dome Speed Dome Tipo de lente Auto/Manual Auto/Manual Análise Inteligente de Vídeo (IVS) Auto Tracking Auto Tracking (precisa ser nesse descritivo para ter maior compatibilidade com o sistema de segurança já instalado)					
TOTAL					R\$ 7.953,80



PAULO RAFAEL MARTINS
COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.

082

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 DIAS (SESSENTA DIAS) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006. Declaro aceitar todas as condições estabelecidas em edital.

Piên 09 de maio de 2019

JORGE ALVES JÚNIOR

RG 8.362.862.6

31.187.168/0001-81

PAULO RAFAEL MARTINS
COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI

RUA JOÃO TREVISAN Nº 820
JARDIM PAULISTA - CEP: 83430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 868 / 2019

Requerente: CWR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.524.956/0001-46

Contato: CWR COMERCIAL LTDA -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 39/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 868 / 2019

Requerente: CWR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.524.956/0001-46

Contato: CWR COMERCIAL LTDA -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 39/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Maio de 2019.


CWR COMERCIAL LTDA
Requerente

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/03/1984, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.880.519-89, portador da carteira de identidade RG nº 7.319.359-1/SSP-PR, expedida em 30/01/1995, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 317, Apto. 23, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100.

2) **PRISCILA MICHELLI STADLER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/07/1980, natural de Curitiba-PR, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 045.514.789-35, portadora da carteira de identidade RG nº 5.540.951-2/SSP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 317, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100.

Além dos acima, componentes da sociedade empresária, unipolar que gira nesta praça sob o nome de **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Petrópolis nº 556, Sala 14, Centro, Araucária-PR, CEP: 83702-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 024.946.0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634738-7 em 19/11/2008 e última alteração contratual registrada sob nº 2012.299125, tem o(s) signatário(s) resolve(m) alterar e consolidar o contrato social mediante as condições e estabelecimentos seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - A sociedade que tem por objeto social: "exploração do ramo de Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material eletrônico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; mercearias, mercearias e drogarias; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de hortifrutigranjerias; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de casa, pesca e camping; Comércio varejista de artigos esportivos; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de todos os equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico tais como: Panelas, luvas, cortinas térmicas, escovas, vassouras e cabides; Serviço combinado de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio varejista de entalagens; Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial, parte e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

EXERCÍCIO DE REGISTRO EM 14/05/2017 DE 09:46:08 N.º 10.524.956/0001-46
 RUA PETRÓPOLIS, 556, Sala 14, Centro, Araucária-PR, CEP: 83702-080
 CWR COMERCIAL LTDA - ME
 NIRE: 412.0634738-7



14/05/2017 09:46:08
 NIRE: 412.0634738-7
 CWR COMERCIAL LTDA - ME
 www.jucpr.com.br

Folha 2 de 2

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio **Rubilan Brancalhon Sapla** que era na Rua Santa Catarina, 311, Apto 22, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100, foi alterado para Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460.

CLAUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LEONARDO STADLER SAPLA**, brasileiro natural de natureza de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 21/05/2011, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº 098.342.049-90, portador da Carteira de Identidade CIVIL nº 13.371.431-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460, representado por seu pai **Rubilan Brancalhon Sapla**, brasileiro solteiro, nascido em [redacted], empresário inscrito no CPF/MF sob nº 007.830.519-88, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.319.359-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460, e sua mãe **Priscila Michelli Stadler**, brasileira maior solteira, nascida em 08/11/1985, natural de Curitiba-PR, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 049.574.789-35, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 5.541.951-2/SSP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 211, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100.

CLAUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA MICHELLI STADLER**, acima qualificada, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, tota de 1.000 (um mil) quotas integralizadas, pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio **LEONARDO STADLER SAPLA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas, e o restante transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 49.000 (quarenta e nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) ao sócio **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade continua sendo administrada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

RECEBIÇÃO DE CANCELAMENTO DA EMPRESA Nº 24170/2020
PROTOCOLADA EM 18/04/2020 - CORREIO DE VERIFICAÇÃO
- PROTOCOLO Nº 4120634738-7
PRAÇA COMERCIAL, 100 - ME

LIBERTAD IN-100
SECRETARIA-GERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE EMPRESAS
www.imprestatas.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0534738-7

087

Folha 4 de 6
registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0534738-7 em 19/11/2008 e última
alteração contratual registrada sob nº 20122991257 em 08/05/2012, resolvem consolidar o
contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome
empresarial de **CWR COMERCIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Pedro Druszczyk, 830, SA: A, 1^o
Centro, Araucária-PR, CEP 83702-080.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo
abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por
todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A
sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio
varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista
especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene,
limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio
varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção,
Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto
condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e
equipamentos para uso agropecuario, partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e
equipamentos para uso industrial, partes e peças, Comércio atacadista de roupas e acessórios para
uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio
varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos
de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor,
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio
varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping,
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços
combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas
e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em
100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já
integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	99,00	99.000	99.000,00
LEONARDO STADLER SAPLA	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao
valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme
dispõe o art. 1.052 da Lei 1.1436/2007.

CLAUSULA SETIMA - CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não
podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica
assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à
venda, formalizando-se a realização da cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICADO E REGISTRO EM 19/11/2008 POR ARB Nº 5.201.127/02
PROTOCOLO: 1121120 DE 14/04/2012, CONDIÇÃO DE VERIFICAÇÃO
CNPJ/MF: NIRE: 412.0534738-7
WS: CWR COMERCIAL LTDA - ME

LIBERLAC RODRIGUES
SECRETARIA GERAL
CNPJ/MF: 16.053.511-7
www.empresarialiberalac.com.br

Artigo 1.º do E

Parágrafo único: O sócio que pretendê ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência. O que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RUBILAN BRANCALHONI SAPLÁ**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados, uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações comerciais praticados.

CLAUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no art. 1.159 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e todo resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

REGISTRO E REGISTRO EM 30/05/2017, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTOS
PROTESTO: 1571100 DE 19/04/2017, LOBLO DE PROTESTO
CNPJ/MF: 10.524.956/0001-46
CVR COMERCIAL LTDA - ME

Subscrevo e assino
REGISTRO EM 30/05/2017
CNPJ/MF: 10.524.956/0001-46
www.mecanografica.com.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

089

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Araucária-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratantes, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Araucária-PR, 14 de Março de 2017.

RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

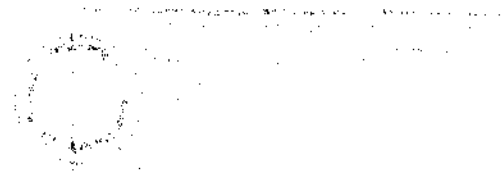
LEONARDO STADLER SAPLA
representado por seu pai
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

PRISCILA MICHELLI STADLER

LEONARDO STADLER SAPLA
representado por sua mãe
PRISCILA MICHELLI STADLER

CERTIFICOU O REGISTRO EM 18/03/2017 O REGISTRAR N. 2011/1-11420
PRISCILA MICHELLI STADLER, inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46
e, TOMEIRO NIRE: 412.0634738-7
CWR COMERCIAL LTDA - ME

LEONARDO STADLER
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresas.jus.br



Handwritten marks in the bottom right corner, including a stylized 'L' and a signature-like flourish.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MURILAN BRANCALONI SAPLA

DOC. IDENTIDADE - CPF - ENDERÇO - UF
7319359-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
007.880.519-89 26/03/1991

RELACÃO
ONET ROBERTO SAPLA
ELISA BRANCALONI SAPLA

PERMISSÃO RCC CEM HES

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
24/09/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995500713

PROIBIDO PLASTIFICAR

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
ARAUCARIA, PR 21/10/2014

ASSINATURA DO DETENTOR 98446993611
90908255162

DETRAN - PR (PARANÁ)

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREÇO: R\$ 0,50

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

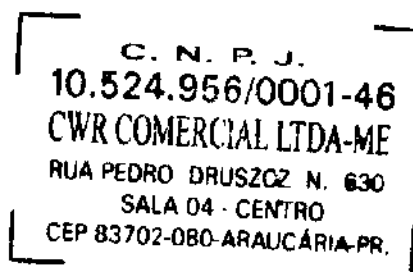
A Empresa **CWR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.524.956/0001-46, situada na rua Pedro Druszc, 630, sala 04, Araucária-PR, CEP 83.702-080, neste ato representada por seu Representante Rubilan Brancalhoni Sapla, empresário, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 7.319.359-1, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.880.519-89, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araucária, 09 de Maio de 2019.


CWR Comercial Ltda
Rubilan Brancalhoni Sapla
Sócio Administrador





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

093

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

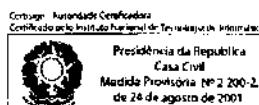
Nome Empresarial CWR COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0634738-7	CNPJ 10.524.956/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/2008	Data de Início de Atividade 19/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO DRUSCZ, 630-SALA 04, CENTRO, ARAUCÁRIA, PR, 83.702-080			
Objeto Social Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	99.000,00	SÓCIO	Administrador
LEONARDO STADLER SAPLA 088.342.699-86	1.000,00	SÓCIO	
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador
PRISCILA MICHELLI STADLER 049.514.789-35	0,00	MAE/REPRESENTANTE	
Último Arquivamento Data: 18/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de março de 2019

19/182378-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]



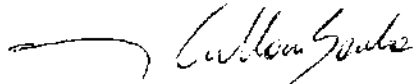
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 39/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Empresa **CWR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.524.956/0001-46, situada na rua Pedro Druszc, 630, sala 04, Araucária-PR, CEP 83.702-080, neste ato representada por seu Representante Rubilan Brancalhon Sapla, empresário, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 7.319.359-1, nos termos da 6ª **Alteração do Contrato Social** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 39/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança em atendimento as secretarias municipais

Araucária, 09 de Maio de 2019.


CWR Comercial Ltda
Rubilan Brancalhon Sapla
Sócio Administrador

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR.






095

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CNPJ Nome	Número documento 10524956000146

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

2017-10-25

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10524956000146!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10524956000146

LIMPAR

Data da consulta: 09/05/2019 14:47:15

Data da última atualização: 09/05/2019 12:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

097

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2019 às 14:55) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.524.956/0001-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CD4.6979.4F4A.9505



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 09 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 652/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM5244MCQUE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CWR COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

60062

CNPJ/CPF

10.524.956/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

41206347387

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA PEDRO DRUSZCZ, 630 CEP: 83702080 Araucária - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

CWR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.524.956/0001-46

ENDEREÇO: Pedro Druszc, 630 Sala 04 Centro Araucária – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 09/05/2019

A Prefeitura Municipal de Piên - PR.
 Pregão Presencial Nº 039/2019.
 Processo nº 764/2019
 Abertura: 09/05/2019 as 15:00 horas
 Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera

CWR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ/MF nº 10.524.956/0001-46 Insc. Estadual: 90471995-11
 Endereço: Pedro Druszczyk, 630, sala 04, Araucária – PR. CEP 83.702-080
cwrcomercial@hotmail.com Fone(fax): (41) 3607-3244
 Banco do Brasil: Ag: 1467-2 C/C: 32080-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	FREEZER VERTICAL FROST FREE – com no mínimo 228 litros, voltagem 110 w, cor branca. Marca: Brastemp Modelo: BVR28MB	Uni	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
2	CÂMERA MÓVEL TIPO DOME IP – conforme descritivo abaixo: Sensor de imagem 1/2.8 1/2.8 Lente 4,7 a 94mm 4,7 a 94mm Taxa de frames - stream principal Full HD (1 a 60 FPS) Full HD (1 a 60 FPS) Resolução máxima de vídeo (H x V) Full HD - 2MP Full HD - 2MP Codec de vídeo - Stream principal H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Infravermelho 150m 150m Protocolos e serviços IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP Alimentação 24 Vac/1,5 A/PoE+ 24 Vac/1,5 A/PoE+ Nível de proteção IP66 IP66 Áudio 1 entrada / 1 saída 1 entrada / 1 saída Compensação de luz de fundo BLC/HLC/WDR BLC/HLC/WDR Consumo máximo 23 W 23 W Pan 0° a 360° 0° a 360° Tilt -15° a 90° -15° a 90° Zoom Óptico/Digital Óptico/Digital Proteção antivandalismo IK10 IK10 Taxa de frames - stream extra D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) Codec de áudio G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729 G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729 01 R\$5.302,00 R\$5.302,00 Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136 26 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ Tipo de case Speed Dome Speed Dome Tipo de lente Auto/Manual Auto/Manual Análise Inteligente de Vídeo	Uni	01	R\$ 5.302,00	R\$ 5.302,00

(IVS) Auto Tracking Auto Tracking (precisa ser nesse descritivo para ter maior compatibilidade com o sistema de segurança já instalado). Marca: Intelbras Modelo: VIP 5220 SDIR				101
---	--	--	--	-----

Valor da proposta: R\$ 7.952,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

No valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: instalação dos quadros nos locais indicados pela prefeitura, tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes/frete, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) corridos a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Garantia dos produtos será conforme edital.

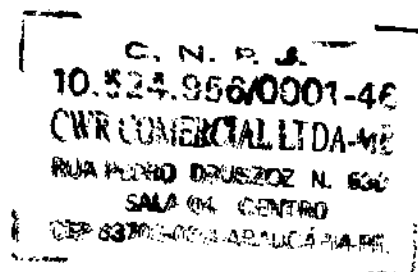
O prazo de entrega após a emissão da Requisição de Empenho será de 10 dias úteis.

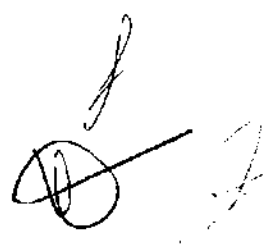
Declaramos estar de acordo com as especificações e condições expostas no Edital e Termo de Referência.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Araucária, 09 de maio de 2019.


CWR COMERCIAL LTDA
RUBILÂN BRANCALHONI SAPLA
 RG : 7.319.359 - 1
 Representante Legal





CWR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.524.956/0001-46

ENDEREÇO: Pedro Druszc, 630 Sala 04 Centro Araucária – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 09/05/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

103

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.524.958/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CWR COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CWR COMERCIAL LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-8-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO DRUSCZ	NÚMERO 630	COMPLEMENTO SALA 04
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 83.702-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilesplanada@uol.com.br	TELEFONE (41) 3642-7206
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 16:11:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		104	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.524.956/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2008
NOME EMPRESARIAL CWR COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO DRUSCZ	NÚMERO 630	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 83.702-080	Bairro/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilesplanada@uol.com.br		TELÉFONE (41) 3642-7206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 16:11:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS**

90471995-11

Inscrição CNPJ

10.524.958/0001-46

Início das Atividades

03/2009

Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial** CWR COMERCIAL LTDA - ME**Título do Estabelecimento** CWR**Endereço do Estabelecimento** RUA PEDRO DRUSCZ, 630, SL 04 - CENTRO - CEP 83702-080
FONE: (41) 3607-3244**Município de Instalação** ARAUCARIA - PR, DESDE 03/2009
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação****Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 07/2016**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4753-8/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento**
4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
-
4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
-
4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
-
4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
-**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.880.519-89	RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	099.342.699-96	LEONARDO STADLER SAPLA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 18/05/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Fazenda
Coordenação da Receita do
EstadoOs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados
via Internet www.fazenda.pr.gov.br**CAD/ICMS Nº 90471995-11**Emitido Eletronicamente via Internet
18/04/2019 17:16:04Dados transmitidos de forma
segura
Tecnologia CELEPAR



IMPRIMIR

VOLTAR

106

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10524956/0001-46
Razão Social: CWR COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R PEDRO DRUSZCZ 630 SALA 04 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2019 a 19/05/2019

Certificação Número: 2019042002491732350992

Informação obtida em 30/04/2019, às 17:00:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWR COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.524.956/0001-46

Certidão nº: 166757107/2019

Expedição: 24/01/2019, às 17:22:33

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CWR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CWR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.524.956/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:45 do dia 19/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2019.

Código de controle da certidão: **5AC7.D397.DCC8.1ADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

109

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019572474-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.524.956/0001-46
Nome: CWR COMERCIAL LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

110

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 14337/2019

Nome do Requerente:

Razão Social: CWR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 10.524.956/0001-46

Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ

Nº: 630

Bairro: CENTRO

Complemento: SALA 04

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 15 de abril de 2019 às 16:52 hs.

Certidão Válida até 15/05/2019

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-NAVTBC-293046779 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão

[Handwritten signature and initials]

ANEXO III
DECLARAÇÕES

111

Pregão Presencial nº 39/2019

CWR COMERCIAL LTDA, com sede Rua: Pedro Druszc, 630 sala 04 Centro Araucária – PR CEP: 83702-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual sob nº 90471995-11 e Inscrição Municipal sob nº 8278/00, representada neste ato por seu, Sr. Rubilan Brancalhoni Sapla, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.319.359-1 e CPF nº 007.889.519-89, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araucária, 09 de Maio de 2019.


CWR COMERCIAL LTDA
Rubilan Brancalhoni Sapla
RG: 7.319.359-1 PR
Sócio Administrador

[
C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR.
]



Simples Nacional - Consulta Optantes

112

Data da consulta: 09/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.524.956/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CWR COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/11/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

113

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

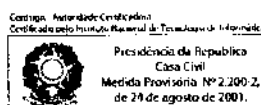
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CWR COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0634738-7	CNPJ 10.524.956/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/2008	Data de Início de Atividade 19/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO DRUSZCZ, 630-SALA 04, CENTRO, ARAUCÁRIA, PR, 83.702-080			
Objeto Social Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	99.000,00	SÓCIO	Administrador
LEONARDO STADLER SAPLA 099.342.689-86	1.000,00	SÓCIO	
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador
PRISCILA MICHELLI STADLER 049.514.789-35	0,00	MAE/REPRESENTANTE	
Último Arquivamento Data: 16/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de março de 2019

19182378-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191823783 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 21/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

114

Processo: 869 / 2019

Requerente: **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE** CNPJ: 26.360.799/0001-10
Contato: **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP -**
Telefone:
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 39/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 869 / 2019

Requerente: **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE** CNPJ: 26.360.799/0001-10
Contato: **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP -**
Telefone:
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 39/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Maio de 2019.


SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Requerente

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, natural de Piên/Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/01/1974, do comércio, portadora do CPF nº 015.093.359-27 e da cédula de identidade civil RG nº 6.042.543-4 SESP/PR., expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e MARCOS RADINS, brasileiro, maior, natural de Piên/Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 17/05/1974, portador do CPF nº 980.866.269-20 e da cédula de identidade civil RG nº 6.577.516-6 SESP/PR., expedida em 19/08/1992, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, centro, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41208471859 em 17/10/2016, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade a partir desta data girará sob o nome empresarial SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetos da sociedade serão:

- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o Sr. JOSIMAR SZMIGEL, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de São Bento do Sul/SC., nascido em 26/07/1986, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 4.080.190 SESP/SC., emitida em 12/09/1996 e CPF nº 005.300.689-58, residente e domiciliado à Rua Natal, nº 379, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL, brasileira, maior, natural de São Bento do Sul/SC., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/06/1965, do comércio, portadora do CPF nº 698.806.629-20 e da



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cédula de identidade civil RG nº 2.926.558 SESP/SC., emitida em 28/01/1999, residente e domiciliada à Rua Francisco Pauli, nº 2008, bairro Oxford, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP nº 89.285.675;

CLÁUSULA QUARTA: a) A sócia NILMA SCHREINER RADINS, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à sócia ingressante ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL, valor este recebido neste ato da sócia adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação; e 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), ao sócio ingressante JOSIMAR SZMIGEL, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

b) O sócio MARCOS RADINS, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio ingressante JOSIMAR SZMIGEL, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Josimar Szmigel	99 %	59.400	59.400,00
Zeni Fidelis Ferreira Szmigel	1 %	600	600,00
TOTAL	100 %	60.000	60.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSIMAR SZMIGEL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**CNPJ: 26.360.799/0001-10****NIRE: 41208471859****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 02 de julho de 2018.

Nilma Schreiner Radins
NILMA SCHREINER RADINS
CPF: 015.093.359-27

Josimar Szmigel
JOSIMAR SZMIGEL
CPF: 005.300.689-58

Marcos Radins
MARCOS RADINS
CPF: 980.866.269-20

Zeni Fidelis Ferreira Szmigel
ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL
CPF: 698.808.629-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR

Rua Belo Horizonte 173, Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
 Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: hGF5c.xPCzt.8kuZ9-KhX3v.wFaLG

Reconheço por VERDADEIRO firma de:
 JOSIMAR SZMIGEL e ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL. Dou fé.

Piê, PR, 05/07/2018

Em testemunho de verdade.

Regiane Alves Domingos - Escrevente

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR**

Rua Belo Horizonte 173, Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
 Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: v8c67.uhfe2.ZPpx9-KhvdM.6a7XJ

Reconheço por VERDADEIRO firma de:
 NILMA SCHREINER RADINS e
 MARCOS RADINS. Dou fé.

Piê, PR, 18/07/2018

Em testemunho de verdade.

Elaine de Rocio Franco - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
 PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803646009. NIRE: 41208471859.
 SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, Empresária, casada sob o Regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Piên, Estado do Paraná em 30/01/1974, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 015.093.359-27, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.042.543-4 SESP/PR., expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, CEP 83.860-000,

2 - MARCOS RADINS, brasileiro, maior, Empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Piên, Estado do Paraná em 17/05/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 980.866.269-20, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.577.516-6 SESP/PR., expedida em 19/08/1992, residente e domiciliado na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, CEP 83.860-000, ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Piên, Estado do Paraná, a Rua Amazonas, nº 257, Apto 01, bairro centro, CEP 83.860-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social, o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aluguel de máquinas e equipamentos para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLADO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

escritório, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e instalação e manutenção elétrica;

CAPÍTULO SEGUNDO**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome Sócio	Quotas	%	Capital R\$
Nilma Schreiner Radins	30.000	50%	30.000,00
Marcos Radins	30.000	50%	30.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 165452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores NILMA SCHREINER RADINS e MARCOS RADINS já qualificados, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CAPÍTULO TERCEIRO**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o

artigo 1010 da Lei 10.406./2202. l c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO QUARTO**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB N° 41208471859.
PROTOCOLO: 165452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.****CAPITULO QUINTO****DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
 PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602158736. NIRE: 41208471859.
 RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGÉSSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO SÉTIMO

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Piên/Pr., 10 de outubro de 2016.

Nilma Schreiner Radins
NILMA SCHREINER RADINS
CPF: 015.093.359-27

Marcos Radins
MARCOS RADINS
CPF: 980.866.269-20



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489
Reconheço VERDADEIRA firma de:
MARCOS RADINS, NILMA SCHREINER RADINS
em testemunho... da verdade.
Piên-PR, 10 de outubro de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSIMAR SEMIOL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
4080190 SSP SC

CPF
005.306.489-56

DATA NASCIMENTO
26/07/1986

FUNÇÃO
ESTEVÃO SEMIOL

GENI FIDELIS FERREIRA SEMIOL

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. PR.
A

Nº REGISTRO
03523810613

VALIDADE
29/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2005

OBSERVAÇÕES

Josimar Semiol

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
26/01/2013

51313095086
9C106642130

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

1014228436

PROSSIGUA CLASSE FICAR

1014228436

1014228436

1014228436

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

**RADINSINFO**

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA - Radins Informática

Rua Amazonas, 257 - Centro

CNPJ : 26.360.799/0001-10

IE : 9073379528

Fone: (41) 3632-1500

E-mail: josimar@radinsinfo.com.br**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

DECLARAÇÃO

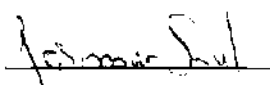
Szmigel Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.360.799/0001-10, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Josimar Szmigel, portador da Carteira de Identidade n.º 4080190, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.300.689-58, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 09 de maio de 2019.


JOSIMAR SZMIGEL
RG: 4080190

26.360.799/0001-10**SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

RADINSINFO

**RADINSINFO**

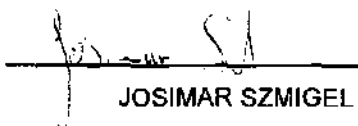
Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA - Radins Informática
Rua Amazonas, 257 - Centro
CNPJ : 26.360.799/0001-10
IE : 9073379528
Fone: (41) 3632-1500
E-mail: josimar@radinsinfo.com.br

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.****REF. PREGÃO Nº 039/2019**

Sra. Pregoeira, PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI;

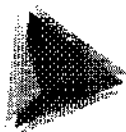
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Szmigel Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, indicação da razão social nº 26.360.799/0001-10, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 039/2019, cujo objeto é aquisição de Câmera, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no disposto edital e proposta de preço.

Piên, em 09 de maio de 2019.


JOSIMAR SZMIGEL
RG: 4080190

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMATICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

RADINSINFO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26360799000110
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26360799000110!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26360799000110

LIMPAR

Data da consulta: 09/05/2019 14:47:15

Data da última atualização: 09/05/2019 12:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2019 às 14:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.360.799/0001-10.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CD4.68E1.E1F2.4353



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.651/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 09 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 651/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM5244MCQR3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
14699	26.360.799/0001-10		09/05/2019

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 257 - APTO 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ. 26.360.799/0001-10
RUA AMAZONAS, 257 - CENTRO - PIÊN - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 09/05/2019

132

**RADINSINFO**

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA - Radins Informática

Rua Amazonas, 257 - Centro

CNPJ : 26.360.799/0001-10

IE : 9073379528

Fone: (41) 3632-1500

E-mail: josimar@radinsinfo.com.br**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira, Patrícia Aparecida Trojanovski;

Ref.: Edital de Pregão nº 039/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Freezer Frost Free e Câmera, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	FREEZER VERTICAL FROST FREE – com no mínimo 228 litros, voltagem 110 w, cor branca	01		
02	CÂMERA MÓVEL TIPO DOME IP – conforme descritivo abaixo: Sensor de imagem 1/2.8 1/2.8 Lente 4,7 a 94 mm 4,7 a 94 mm Taxa de frames - stream principal Full HD (1 a 60 FPS) Full HD (1 a 60 FPS) Resolução máxima de vídeo (H x V) Full HD - 2MP Full HD - 2MP Codec de vídeo - Stream principal H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Infravermelho 150m 150m Protocolos e serviços IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP;	01	R\$5.180,00	R\$5.180,00

RADINSINFO

**RADINSINFO**

Onvif; QoS; Bonjour; SIP IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP Alimentação 24 Vac/1,5 A/PoE+ 24 Vac/1,5 A/PoE+ Nível de proteção IP66 IP66 Áudio 1 entrada / 1 saída 1 entrada / 1 saída Compensação de luz de fundo BLC/HLC/WDR BLC/HLC/WDR Consumo máximo 23 W 23 W Pan 0° a 360° 0° a 360° Tilt -15° a 90° -15° a 90° Zoom Óptico/Digital Óptico/Digital Proteção antivandalismo IK10 IK10 Taxa de frames - stream extra D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) Codec de áudio G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729 G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729 Tipo de case Speed Dome Speed Dome Tipo de lente Auto/Manual Auto/Manual Análise Inteligente de Video (IVS) Auto Tracking Auto Tracking (<u>precisa ser nesse descritivo para ter mais compatibilidade com o sistema de segurança já instalado</u>) MARCA: Intelbras			
TOTAL	R\$ 5.180,00		

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

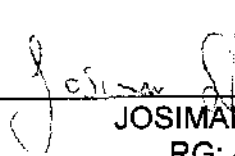

RADINSINFO


**RADINSINFO**

E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo:
financeiro2@radinsinfo.com.br ou josimar@radinsinfo.com.br.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, em 09 de Maio de 2019.



JOSIMAR SZMIGEL
RG: 4080190

26.360.799/0001-10

**SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMATICA LTDA ME**

Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

RADINSINFO


SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ. 26.360.799/0001-10
RUA AMAZONAS, 257 - CENTRO - PIÊN - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 09/05/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

137

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.360.799/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2016
NOME EMPRESARIAL SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADINS TECNOLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 257	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2019 às 10:18:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
08/05/2019 - 10 20 09**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90733795-28	Inscrição CNPJ 26.360.799/0001-10
Nome Empresarial	Szmigel Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	
Endereço	Rua Amazonas, 257. Apto 01. Centro 83860-000 - Pien - PR	
Telefone	(41)3632-1490	
E-mail	RADINS@RADINSINFO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2016	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 10/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2016	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 10/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26360799/0001-10
Razão Social: RADINS COM DE EQUIP DE INFOR LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2019 a 24/05/2019

Certificação Número: 2019042505070219291403

Informação obtida em 08/05/2019, às 10:24:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.360.799/0001-10

Certidão n°: 172098418/2019

Expedição: 08/05/2019, às 10:28:16

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.360.799/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



141



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:50:02 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2019.

Código de controle da certidão: **B174.72BA.544B.4291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

142

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019877871-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.360.799/0001-10**

Nome: **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.564/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Abril de 2019

NEGATIVA Nº: 564/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5C244M4BB4

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

14699

26.360.799/0001-10

24/04/2019

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 257 - APTO 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**RADINSINFO**

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA - Radins Informática

Rua Amazonas, 257 - Centro

CNPJ : 26.360.799/0001-10

IE : 9073379528

Fone: (41) 3632-1500

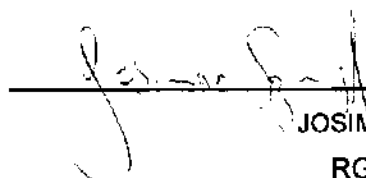
E-mail: josimar@radinsinfo.com.br**ANEXO III
DECLARAÇÕES****Pregão Presencial nº 039/2019**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a. não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b. nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c. não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 09 de maio de 2019.



JOSIMAR SZMIGEL

RG: 4080190

26.360.799/0001-10**SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA ME**Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR**RADINSINFO**

Simple Nacional - Consulta Optantes

145

Data da consulta: 08/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.360.799/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 17/10/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

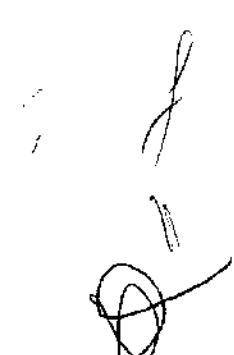
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

146

PREGÃO Nº 039/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia nove do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 039/2019**, que tem como objeto a **Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação**. Às 14:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 15:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, estabelecida a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala 04, Centro, em Araucária/PR, CEP 83702-080, fone: (41) 3642-7206, representado nesta sessão pelo Sr. Rubilan Brancalhon Sapla portador do RG nº 7319359-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 007.880.519-89; **SZMIGUEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10, estabelecida na Rua Amazonas, nº 257, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1500, representado nesta sessão pelo Sr. Josimar Szmigel, portador do RG nº 4080190 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 005.300.689-58; **PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.187.168/0001-81, localizada Rua João Trevisan, nº 820, sala 01, Bairro Jardim Paulista em Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, fone (41) 99888-1905, neste ato representada pelo Sr. Jorge Alves Junior, portador do RG nº 8.362.862-6/SESP-SC e inscrito no CPF sob nº 009.557.069-12. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os lotes e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os participantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foi apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

147

os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a Pregoeira adjudicou os itens às empresas em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

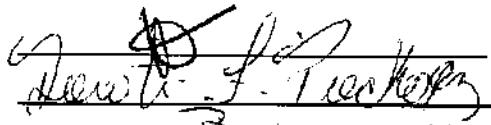
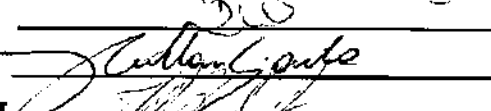
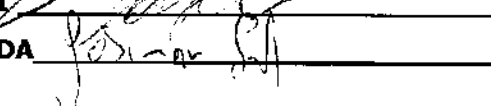
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

CWR COMERCIAL LTDA

PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

SZMIGUEL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 39/2019

148

Página 1

Objeto AQUISIÇÃO DE FREEZER FROST FREE E CÂMERA

Lote: 0001 Item: 0001 FREEZER VERTICAL FROST FREE -COM NO MÍNIMO 228 LITROS, VOLTAGEM 110 V. Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor: 3613 CWR COMERCIAL LTDA. Marca/Modelo: BRASTEMP BVR 28 MB Quantidade: Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2.650,00

1 2.560,00

2 2.550,00

3 2.530,00

4 2.510,00

5 2.490,00

Fornecedor: 20873 PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

BRASTEMP BVR28 MBA NA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2.581,80

1 2.559,00

2 2.540,00

3 2.520,00

4 2.500,00

Lote: 0001 Item: 0002 CÂMERA MÓVEL TIPO DOME IP -CONFORME DESCRITIVO ABAIXO:

Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor: 15272 SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

INTELBRAS VIP220SD Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5.180,00

1 5.150,00

2 5.100,00

3 5.080,00

4 5.050,00

5 5.005,00

6 4.980,00

7 4.920,00

8 4.880,00

9 4.855,00

10 4.865,00

11 4.830,00

12 4.780,00

13 4.725,00

14 4.680,00

15 4.650,00

16 4.620,00

17 4.565,00

Fornecedor: 3613 CWR COMERCIAL LTDA

VIP 5220 SDIR Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 5.302,00

1 5.170,00

2 5.130,00

3 5.090,00

4 5.060,00

5 5.030,00

6 4.990,00

7 4.950,00

8 4.900,00

9 4.860,00

10 4.870,00

11 4.850,00

12 4.800,00

13 4.730,00

14 4.700,00

15 4.670,00

16 4.630,00

17 4.600,00

Fornecedor: 20873 PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

INTELBRAS VIP220SD Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 5.302,00

1 5.175,00

2 5.140,00

3 5.099,00

4 5.070,00

5 5.040,00

6 5.000,00

7 4.970,00

8 4.910,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 39/2019

149

Página:2

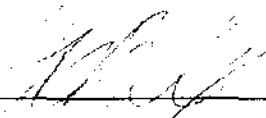
Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER FROST FREE E CÂMERA

9	4.870,00
10	4.880,00
11	4.860,00
12	4.820,00
13	4.760,00
14	4.720,00
15	4.686,00
16	4.540,00


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro


DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro


PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI


CWR COMERCIAL LTDA


SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 3613-7 CWR COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.524.968/0001-46 Telefone: 3307-3244 Status: Classificado 2.490,00									
Email: radina@radinainfo.com.br									
Lote 001 - Lote 001 2.490,00									
001	19144 FREEZER VERTICAL FROST FREE -COM NO MÍNIMO 228 LITROS, VOLTAGEM 110 W, COR BRANCA	UN	1,00	Classificado	BRASTEMP	BVR 28 MB	2.490,00	2.490,00	*
Fornecedor: 15272-2 RADINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 28.360.799/0001-10 Telefone: 41 35321498 Status: Classificado 4.595,00									
Email: radina@radinainfo.com.br									
Lote 001 - Lote 001 4.595,00									
002	19145 CÂMERA MÓVEL TIPO DOME IP -CONFORME DESCRITIVO ABAIXO:	UN	1,00	Classificado	INTELBRAS	VIP220SD	4.595,00	4.595,00	*
SENSOR DE IMAGEM 1/2.8 1/2.8, LENTE 4,7 A 94MM 4,7 A 94MM, TAXA DE FRAMES - STREAM PRINCIPAL FULL HD (1 A 60 FPS) FULL HD (1 A 60 FPS) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO (H X V) FULL HD - 2MP FULL HD - 2MP. CODEC DE VÍDEO - STREAM PRINCIPAL H.265 / H.264 / H.264 / H.264B / MJPEG H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG INFRAVERMELHO 150M, 150M, PROTOCOLOS E SERVIÇOS IPV4/IPV6: HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, Bonjour, SIP, IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, Bonjour, SIP, ALIMENTAÇÃO 24VAC/1,5A/POE+ 24VAC/1,5A/POE+ NÍVEL DE PROTEÇÃO IP66 IP68 ÁUDIO 1 ENTRADA / 1 SAÍDA 1 ENTRADA / 1 SAÍDA COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/HLC/WDR BLC/HLC/WDR CONSUMO MÁXIMO 23 W 23 W PÂN 0° A 360° 0° A 360° TILT -15° A 90° -15° A 90° ZOOM ÓPTICO/DIGITAL ÓPTICO/DIGITAL PROTEÇÃO ANTINANDALISMO IK10 IK10 TAXA DE FRAMES - STREAM EXTRA D1 / VGA / CIF (1 A 30 FPS) D1 / VGA / CIF (1 A 30 FPS) CODEC DE ÁUDIO G.711A / G.711MU / G.726 / AAC / MPEG2-LAYER2 / G.722.1 / G.729 G.711A / G.711MU / G.726 / AAC / MPEG2-LAYER2 / G.722.1 / G.729, TIPO DE CASE SPEED DOME TIPO DE LENTE AUTO/MANUAL ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO (IVS) AUTO TRACKING AUTO TRACKING (PRECISA SER NESSE DESCRITIVO PARA TER MAIOR COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE SEGURANÇA JÁ INSTALADO)									
VALOR TOTAL:							7.085,00		

[Handwritten signatures and initials]

150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

151

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **764/2019 (Pregão Presencial nº 039/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 039/2019, cujo objeto é a **aquisição de Freezer Frost Free e Câmera**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

152

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

153

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO Nº 764/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 039/2019, referente ao processo nº 764/2019, que tem por objeto a Aquisição de Freezer Frost Free e Câmera em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 09 de maio de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

AWT362	277510A00010225	08/05/2019	50020	RS 586,94
AWV8858	277510A000136391	27/02/2019	76331	RS 293,47
AXID8150	277510A000135792	01/03/2019	55417	RS 195,23
AXY2294	277510A000119192	12/02/2019	55412	RS 195,23
AYD3538	277510A000135641	28/02/2019	55411	RS 195,23
AY73612	277510A000120414	14/02/2019	55412	RS 195,23
AYQ8396	277510A000120451	13/02/2019	55412	RS 195,23
AZD7685	277510A000120412	14/02/2019	55412	RS 195,23
AZF6544	277510N1C0010223	08/05/2019	50020	RS 293,47
AZO7596	277510A000120409	13/02/2019	55412	RS 195,23
AZ73662	277510A000120501	14/02/2019	55412	RS 195,23
BAX5274	277510A000136403	28/02/2019	76252	RS 293,47
BBR6869	277510N1C0010231	08/05/2019	50020	RS 195,23
BRD0730	277510A000136289	27/02/2019	54526	RS 195,23
BBF2450	277510A000120231	13/02/2019	55417	RS 195,23
BBJ5666	277510A000135790	01/03/2019	76332	RS 293,47
BBK9791	277510N1C0010230	08/05/2019	50020	RS 293,47
BBM7025	277510N1C0010226	08/05/2019	50020	RS 293,47
BBP9479	277510A000120452	14/02/2019	55412	RS 195,23
BCAS938	277510A000120411	13/02/2019	55412	RS 195,23
BK N4261	277510A000136391	27/02/2019	55411	RS 195,23
BK119777	277510A000136292	28/02/2019	60412	RS 195,23
BKF7825	277510A000120403	12/02/2019	55412	RS 195,23
BM Y6601	277510A000120198	12/02/2019	55412	RS 195,23
BSP0547	277510A000120407	13/02/2019	55412	RS 195,23
LBH765	277510A000120410	13/02/2019	55412	RS 195,23
FGC4304	277510A000120408	13/02/2019	55412	RS 195,23
FGC4304	277510A000120405	12/02/2019	55412	RS 195,23
ELK0991	277510A000119193	14/02/2019	55412	RS 195,23
FAA1437	277510A000136392	27/02/2019	76331	RS 293,47
FM11851	277510N1C0010224	08/05/2019	50020	RS 195,23
GK A0413	277510N1C0010228	08/05/2019	50020	RS 880,41
IEJ6119	277510A000119749	13/02/2019	55412	RS 195,23
LNO6065	277510A000119750	13/02/2019	55412	RS 195,23
LW X9693	277510A000120197	12/02/2019	55412	RS 195,23
LXM6402	277510A000136188	01/03/2019	76251	RS 293,47
MDG3979	277510A000136389	27/02/2019	54522	RS 195,23
MEQ2178	277510A000120232	13/02/2019	55412	RS 195,23
MET1276	277510A000120358	14/02/2019	55412	RS 195,23
MEY5471	277510A000120230	13/02/2019	55412	RS 195,23
MFP5619	277510A000120229	13/02/2019	55412	RS 195,23
MG01458	277510A000135791	01/03/2019	76331	RS 293,47
MHUK406	277510A000135785	28/02/2019	60500	RS 293,47
MLS9797	277510A000120413	14/02/2019	55412	RS 195,23
MLX544	277510A000134893	28/02/2019	54600	RS 130,16
NCZ0787	277510A000120360	14/02/2019	55412	RS 195,23
OBV2254	277510A000120406	12/02/2019	55412	RS 195,23
OPQ4581	277510A000135486	23/02/2019	51930	RS 293,47
PAC02574	277510N1C0010227	08/05/2019	50020	RS 293,47
QIB4795	277510A000136402	28/02/2019	55411	RS 195,23
QJP4632	277510A000135787	28/02/2019	76331	RS 293,47
QNZ3585	277510A000120228	12/02/2019	55412	RS 195,23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:68F6FCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 039/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO	DE
039/2019	PREGÃO PRESENCIAL	24/04/2019		09/05/2019 09/05/2019		Aquisição de Freixer Frost Free e Câmera em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação	CWR COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-16 SZMIGUEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10	2.490,00 4.595,00	10 (DEZ) DIAS	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:CE9E6B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

155**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4280/2019	Ordinário	09/05/2019	2683	43220

Licitação
Tipo
Pregão
Número
39/2019 de 24/04/2019

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
Matricula
CPF/CNPJ
Endereço
Barro
Cidade/UF
CEP
Fone
Tipo de conta bancária
Banco
Agência
Conta
Pien/PR
83860-000 41 36321490 Conta Corrente 756 3035 9960-0

Classificação da despesa
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 100.000,00
Valor empenhado
R\$ 4.595,00
Saldo atual
R\$ 95.405,00

Outras informações

Histórico
PRODUTO MARCA UM QUANTIDADE VALOR VALOR TOTAL
CÂMERA MÓVEL TIPO DOME IP -CONFORME DE INTELBRAS VIP2 UN 1,0000 4.595,0000 4.595,00
SCRITIVO ABAIXO:
SENSOR DE IMAGEM 1/2.8 1/2.8, LENTE 4,7 A 94MM 4,7 A 94MM, TAXA DE FRAMES - STREAM PRINCIPAL FULL HD (1 A 60 FPS) FULL HD (1 A 60 FPS)
RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO (H X V) FULL HD - 3MP FULL HD - 2MP, CODEC DE VÍDEO - STREAM PRINCIPALH.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG
INFRAVERMELHO150M 150M, PROTOCOLOS E SERVIÇOS IPV4/IPV6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPNP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPOE; DDNS; FTP; FILTRO DE IP; ONVIF; QOS; BONJOUR; SIP IPV4/IPV6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPNP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPOE; DDNS; FTP; FILTRO DE IP; ONVIF; QOS; BONJOUR; SIP, ALIMENTAÇÃO 24 VAC/1,5 A/POE+ 24 VAC/1,5 A/POE+ NÍVEL DE PROTEÇÃOIP66 IP66 ÁUDIO1 ENTRADA / 1 SAÍDA 1 ENTRADA / 1 SAÍDA
COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDOBLC/HLC/WDR BLC/HLC/WDR CONSUMO MÁXIMO 23 W 23 W PAN 0° A 360° 0° A 360°
TILT -15° A 90° -15° A 90° ZOOM ÓPTICO/DIGITAL ÓPTICO/DIGITAL PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO IK10 IK10
TAXA DE FRAMES - STREAM EXTRA D1 / VGA / CIF (1 A 30 FPS) D1 / VGA / CIF (1 A 30 FPS) CODEC DE ÁUDIOG.711A / G.711MU / G.726 / AAC / MPEG2-LAYER2 / G.722.1 / G.729 G.711A / G.711MU / G.726 / AAC / MPEG2-LAYER2 / G.722.1 / G.729, TIPO DE CASE SPEED DOME SPEED DOME, TIPO DE LENTEAUTO/MANUAL, ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO (IVS) AUTO TRACKING AUTO TRACKING
(PRECISA SER NESSE DESCRITIVO PARA TER MAIO COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE SEGURANÇA JÁ INSTALADO)

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 164811972/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 7D8B.6ABD.ECDF.3F8E

VALIDADE: 17/06/2019
VALIDADE: 11/08/2019

Destino: RUA AMAZONAS - EM FRENTE AO BANCO ITAU

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

156**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4276/2019	Ordinário	09/05/2019	2682	43219

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	39/2019 de 24/04/2019
Contrato/Aditivo	
Seqüência Contrato	Aditivo
Início da vigência Fim da vigência Fim de vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada	

Credor			
Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ	
CWR COMERCIAL LTDA	3613-7	10.524.956/0001-46	
Endereço	Barro		
RUA PEDRO DRUSZCZ, 630			

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Araucária/PR	83702-080	3607-3244	Conta Corrente	001	1467-2	32080-3

Classificação da despesa				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				Saldo anterior
08.001 EDUCAÇÃO				R\$ 9.100,00
12.365.0009 2020 EDUCAÇÃO INFANTIL				Valor empenhado
4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				R\$ 2.490,00
2390 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Saldo atual
Do Exercício				R\$ 6.610,00

Outras informações

Histórico						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
FREEZER VERTICAL FROST FREE -COM NO MÍ BRASTEMP BVR 2	UN	1,0000	2.490,0000	2.490,00		
NIMO 228 LITROS, VOLTAGEM 110 W,						
COR BRANCA						

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 17117831/2019	VALIDADE: 15/10/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: FB83.CCE5.7068.560C	VALIDADE: 20/07/2019

Local de entrega: ESCOLA MUNICIPAL DE GRAMADOS

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR